

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
 NIRE nº 41205662173

000101

NORTHON BARRETO SPINARDI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas-PR., à Rua Anhuma Poco nº 44 - Jardim Banoni - CEP: 86.703-230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.718.751-4-SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 016.945.149-60; e **FABIANA ZAFALON SPINARDI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Arapongas-PR., à Rua Anhuma Poco nº 44 - Jardim Banoni - CEP: 86.703-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.055.302-3-SSP-PR., inscrita no CPF/MF nº 029.138.539-78, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de de Rolândia-PR., à Rodovia PR-218 nº 04 - Barracão 04 - Lotes da Rodovia Herminio Antônio Pennacchi - CEP: 86.703-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205662173 em sessão em 10/03/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.115/0001-28, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **NORTHON BARRETO SPINARDI**, já qualificado, detentor de 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizados, cede e transfere parte de suas quotas a sócia **FABIANA ZAFALON SPINARDI**, já qualificada, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), do qual recebe a importância correspondente, neste ato, em moeda corrente nacional e dá a sócia a mais ampla e irrevogável quitação.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração de Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Tabelionato de Notas e Proxies - Curitiba - Paraná - Brasil
 Rua Francisco de Paula, 100 - Centro - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: (41) 322-1111 - Fax: (41) 322-1112

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, nº 2º da Lei nº 11.367 de 27/09/2006 e o artigo 7º, nº 1º da Lei nº 11.367 de 27/09/2006, autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82541911191536570836-1; Data: 19/11/2019 15:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J164490-4YQD
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validade da Matrícula de Registro: 19/11/2019
 Confira os dados do ato em: <https://selo digital.jtb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:39 SOB Nº 20192764446.
 PROTOCOLO: 192764446 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902552574. NIRE: 41205662173.
 MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
 NIRE nº 41205662173

000103

CLÁUSULA OITAVA - A sócia administradora poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:39 SOB Nº 20192764446.
 PROTOCOLO: 192764446 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902552574. NIRE: 41205662173.
 MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
 NIRE nº 41205662173

000105

41205662173 em sessão em 10/03/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.115/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**, e tem sua sede e domicílio à Rodovia PR-218 nº 04 - Barracão 04 - Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi - CEP: 86.606-870 - Rolândia-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto de: Fabricação de Tintas, vernizes, esmaltes e lacas e Comércio atacadista e varejista de: a) Tintas para indústria moveleira; b) Tintas automotivas; c) Tintas metal mecânica; d) Tintas imobiliárias; e) Peças e acessórios para indústria moveleira.

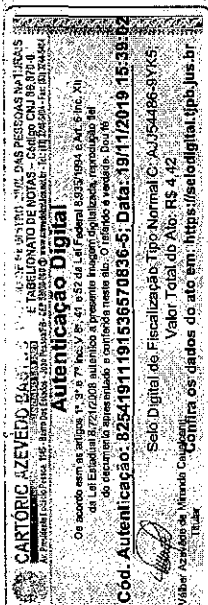
CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
FABIANA ZAFALON SPINARDI	9.000	9.000,00
NORTHON BARRETO SPINARDI	1.000	1.000,00
SOMA	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:39 SOB Nº 20192764446.
 PROTOCOLO: 192764446 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902552574, NIRE: 41205662173.
 MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
 NIRE nº 41205662173

000106

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **FABIANA ZAFALON SPINARDI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Declaram os sócios e a sócia administradora não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

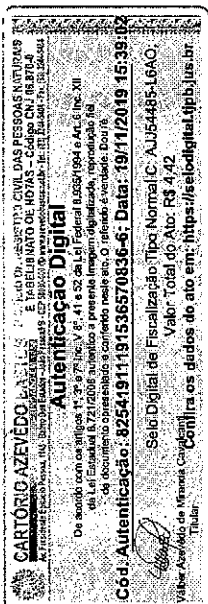
CLÁUSULA NONA - A sócia administradora poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:39 SOB Nº 20192764446.
 PROTOCOLO: 192764446 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902552574. NIRE: 41205662173.

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
 NIRE nº 41205662173

000107

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couberem nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Rolândia-PR., 02 de maio de 2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:39 SOB Nº 20192764446.
 PROTOCOLO: 192764446 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902552574. NIRE: 41205662173.

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 07.889.115/0001-28
 NIRE nº 41205662173

00010

Northon Barreto Spinardi
 NORTHON BARRETO SPINARDI

Fabiana Zafalon Spinardi
 FABIANA ZAFALON SPINARDI

FIRMA RECONHECIDA
 2º TABELIONATO DE NOTAS

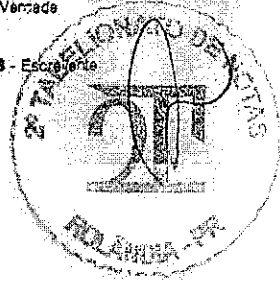
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Duque de Caxias, 194, Sala 01, Centro - Cap. 86160-057 - Fone: (43) 3015-3006 - Rolândia - PR

Selo Digital Nº: x9P3d.XamE.Ora04-y8P3D.a0LMA Consult: em
 http://www.rpsn.com.br
 Reconheço por Verdadeira a: NORTHON BARRETO SPINARDI, 10234
 F41P8Y29F-49908C-38*

Rolândia - Paraná, 05 de maio de 2019
 Em [] da Manhã



HELIO ALVES RODRIGUES - Escrivente



CARTÓRIO AZEVEDO LINS - END. DE INTERIO QUB DAS PESQUEIRAS NATIVAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - RUA SULLAM, 100 - ROLÂNDIA - PR
 CEP: 86160-057 - FONE: (43) 3015-3006 - FAX: (43) 3015-3006 - E-MAIL: cll@azevedo.com.br

Autenticação Digital
 Foi fornecido o selo digital nº: x9P3d.XamE.Ora04-y8P3D.a0LMA em 05/06/2019
 de documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 8254191191536570836-8; Data: 19/11/2019 15:39:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ54483-F960.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

At: [Assinatura]
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:39 SOB Nº 20192764446.
 PROTOCOLO: 192764446 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902552574. NIRE: 41205662173.
 MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000109

2º TABELIONATO DE NOTAS - ARAPONGAS - PR
Tabelionato de Notas de Arapongas - Paraná
Rua Eurilemos, 748 - fone: (43) 3011-1300
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
[9JdNqz20] - FABIANA ZAFALON SPINARDI

Arapongas, 29 de Maio de 2019.

Em testemunho da verdade,
MARIA LUIZA TANNOURI - ESCRIVENTE

SELO: VtUXO . VRnqE . a7Mnt - EdRMw . yEY9T
<cod_val>

Maria Luiza Tannouri
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO & ASSIS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADAP CNJ Nº 8700
Rua Eurilemos, 748 - Fone: (43) 3011-1300 - CEP: 81.100-000 - ARAPONGAS - PR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 5.021/1966 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 e presente imagem em formato de selo, reproduzida em
um documento eletrônico autenticado nos termos do artigo 10º da Lei nº 13.102/2016.

Cód. Autenticação: 8254191191536570836-9; Data: 19/11/2019 15:39:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ54462-NRPZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Uso: Assessoria e Serviço de Contabilidade
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:39 SOB Nº 20192764446.
PROTOCOLO: 192764446 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902552574. NIRE: 41205662173.
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000110



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado Individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 16:28:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396303

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2020 16:26:38 (hora local)**.

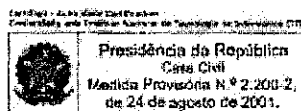
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541911191536570836-1 a 82541911191536570836-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043825692283999ccd4cebaadf75b1a6b0e122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cbd370b0235243a210b65b245e46717ddd



(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.889.115/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANORT TINTAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR-218	NÚMERO 04	COMPLEMENTO BRCAO 04
---------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 86.606-870	BAIRRO/DISTRITO LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escperene@brturbo.com.br	TELEFONE (43) 3422-6766
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 10:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:46 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **5C3F.AADE.C26B.D4D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0001

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021335843-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.889.115/0001-28
Nome: **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

000114

Certidão Negativa nº 3570 /2020

Nome / Razão.....:MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Endereço.....:ROD PR-218 P/SABAUDIA 4 BRCAO 04
Bairro.....:LTS.ROD.HERMINIO A.PENNACHI
CNPJ / CPF.....:07.889.115/0001-28
Requerente.....:Northon
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 06 de Março de 2020.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:469884563469884

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

000115

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.889.115/0001-28**Razão Social:** MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**Endereço:** ROD PR-218 04 BRCAO 04 LOTES ROD / HERMINIO A PENACCHI /
ROLANDIA / PR / 86606-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032202043283813959

Informação obtida em 27/03/2020 10:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000116

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.889.115/0001-28

Certidão nº: 7320539/2020

Expedição: 27/03/2020, às 10:45:21

Validade: 22/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.889.115/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

000117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2001539719		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205662173		CNPJ 07.889.115/0001-28		Data de Ato Constitutivo 10/03/2006	Início de Atividade 01/03/2006
Endereço Completo Rodovia PR-218, Nº 04, BRCAO 04, Lotes da Rodovia Hermínio Ant - Rolândia/PR - CEP 86606-870					
Objeto Social FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LCAS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS PARA INDUSTRIA MOVELEIRA, TINTAS AUTOMOTIVAS, TINTAS METAL MECANICA, TINTAS IMOBILIARIAS E PECAS E ACESSORIOS PARA INDUSTRIA MOVELEIRA					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome NORTHON BARRETO SPINARDI		CPF/CNPJ 016.945.149-60	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome FABIANA ZAFALON SPINARDI		CPF/CNPJ 029.138.539-78	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome FABIANA ZAFALON SPINARDI		CPF 029.138.539-78		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 05/06/2019	Número 20192764446		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2020, às 10:11:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IH9AJPUS.



PRC2001539719

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000118

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
ROD PR-218, 04 - BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 - ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.115/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Ronaldo Mendes Brandão, portador do Documento de Identidade nº 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.750.769-86, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia, 27 de março de 2020.

Ronaldo Mendes Brandão
RG Nº 5.332.806-7 SSP/PR
CPF Nº 025.750.769-86
Representante Legal

07.889.115/0001-28
IE: 90366192-50
MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD PR 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870
ROLÂNDIA - PR

MANORT

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
ROD PR-218, 04 – BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 – ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

000119

DECLARAÇÃO

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.115/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Ronaldo Mendes Brandão, portador do Documento de Identidade nº 5.332.806-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.750.769-86, DECLARA, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 274S/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Rolândia, 27 de março de 2020.



Ronaldo Mendes Brandão
RG Nº 5.332.806-7 SSP/PR
CPF Nº 025.750.769-86
Representante Legal

[07.889.115/0001-28]
IE: 90366192-50

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD PR 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870
[ROLÂNDIA - PR]



MANORT

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
ROD PR-218, 04 - BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 - ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

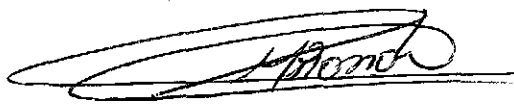
000120

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.889.115/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ronaldo Mendes Brandão, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.806-7 SSP/PR e do CPF nº 025.750.769-86, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Rolândia, 27 de março de 2020.



Ronaldo Mendes Brandão
RG Nº 5.332.806-7 SSP/PR
CPF Nº 025.750.769-86
Representante Legal

[07.889.115/0001-28]
IE: 90366192-50

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

ROD PR 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870
[ROLÂNDIA - PR]



MANORT

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
ROD PR-218, 04 - BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 - ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

000121

21

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2020
Processo nº 29/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI - EPP, sediada ROD. PR- 444 - KM 05 - BARRACAO 04 - LOTES DA ROD. HERMÍNIO ANTONIO PENNACCHI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.889.115/0001-28, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) RONALDO MENDES BRANDÃO, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.806-7 SSP/PR e do CPF nº 025.750.769-86, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

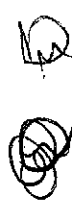
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Rolândia, 27 de março de 2020.


Ronaldo Mendes Brandão
RG Nº 5.332.806-7 SSP/PR
CPF Nº 025.750.769-86
Representante Legal

[07.889.115/0001-28]
IE: 90366192-50
MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD PR 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870
[ROLÂNDIA - PR]



MANORT

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
ROD PR-218, 04 - BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 - ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com

000122

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.889.115/0001-28, sediada na RODOVIA HERMÍNIO ANTONIO PENNACCHI, PR 444 - KM 05 - BARRACÃO 04, cidade de Rolândia, estado Paraná, telefone: (43)3276-7060, e-mail para contato manort@live.com, neste ato representada pelo(a) Sr. RONALDO MENDES BRANDÃO, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.806-7 SSP/PR e do CPF nº 025.750.769-86, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2020, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Rolândia, 27 de março de 2020.



Ronaldo Mendes Brandão
RG Nº 5.332.806-7 SSP/PR
CPF Nº 025.750.769-86
Representante Legal

[07.889.115/0001-28]
IE: 90366192-50

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA
ROD PR 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870
[ROLÂNDIA - PR]




CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117. Telefone: (43) 3256-6190.

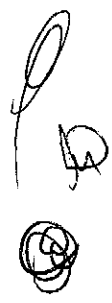
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE ROLÂNDIA-PR
Nelson Fábio Kohano
DISTRIBUIDOR DE DOCUMENTOS
FUNÇÃO PÚBLICA (PROFESSOR)
FUNÇÃO PÚBLICA (PROFESSOR)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - PR 86.600-117
ESCRITÓRIO CIVIL AOKI - PR 86.600.010-00
COMARCA DE ROLÂNDIA-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 395/2020 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **CIVIS**, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de **REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES**, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, **AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**, em que figure como Requerida a Empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 07.889.115/0001-28, estabelecida à Rodovia PR 218, nº 04, Barracão 04 – Lotes da Rodovia Hermínio Antonio Pennacchi, nesta cidade. **NADA MAIS**. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos dois de março de dois mil e vinte às quatorze horas e trinta e cinco minutos. Eu,  (Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.



Evandro Norio Aoki
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 33,66 (155,11 VRC)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Caixa Das Escritas - Jd. Primavera - CEP 81205-900 - www.zmmediatos.wa.br - Tel: (41) 3346-5441 - Fax: (41) 3346-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82540303201628280993-1; Data: 03/03/2020 16:31:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV48946-4AZI
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Certifica os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **03/03/2020 16:37:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475594

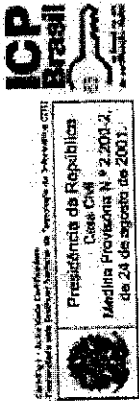
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 16:35:41 (hora local)**.

1Código de Autenticação Digital: 82540303201628280993-1
-Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c16fe6a56ae4509e2335515647f3696492122e27d57ae8eb37f31da67abb33cb6e4aec570e0621a2c788726f2cb075



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLANDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000126

Alvará de Licença

VALIDADE: 01/07/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 69 de 2012 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Nome Fantasia: **MANORT TINTAS**

Endereço: **PR-218 P/SABAUDIA, 4, BARRACAO 04 - LTS. ROD. HERMINIO A. PENNACHI**

CPF/CNPJ: **07.889.115/0001-28**

Cadastro Mobiliário: **147449**

Número do Alvará: **5587108**

Início das Atividades: **10/03/2006**

Data de Concessão: **03/01/2020**

Atividades:

- 2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Informações Complementares:

Observações:

IAP VÁLIDO ATÉ 24/06/2024

- 1) O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- 2) Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 14 da Lei Complementar 17/2006.
- 3) ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.


MAURILIO PULIQUESI
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO


MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
DIRETORA ADJUNTA



PARANÁ



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	15.310.912-5
Número de Documento	144735
Data de Emissão	24/06/2024

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

000127

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.310.912-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ: 339.115/0001-28
 Nome/Razão Social: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
 Inscrição Estadual: 25619250
 Logradouro e Número: Rua Guaratingá, 619
 Município / UF: Arapongas/PR
 CEP: 85.703-010

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Comércio atacadista não especificado anteriormente
 Comércio atacadista de artigos não especificados anteriormente (exceto produtos perecíveis)
 Códigos de Atividade: fabricação e comércio de tintas, vernizes, lacas e similares

Coordenadas UTM (E-N): 453971.6 - 7415867.4
 Logradouro e Número: Rodovia PR-218, N°04, BARRAÇÃO 04
 Bairro: BARRAÇÃO 04
 Município / UF: Rolândia/PR
 CEP: 86.606-870

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
Tintas, vernizes, lacas e similares para móveis	12.000,00 l	Silo Vertical

ÁGUA UTILIZADA

Origem da Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Água Raso	Humano e Empreendimento	2,00	-	453971.7 - 7415867.38

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	1,00	-	453971.7 - 7415867.38

RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	2,00 kg	Reprocessamento de solventes

Nota: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008. Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

5. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles da Resolução CONAMA N.º 001/00.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

11. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

12. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 8254130320084050487-1; Data: 13/03/2020 08:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valor do ato em: https://seidigital.ijsp.br/

000128

Quarta, 26 de Julho de 2018

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor: do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

[Handwritten signature]

Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ 85506192000170
Date: 2018.07.26 19:58:06
BRT

PAULINO HEITOR MEXIA
Escritório Sede

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Engenheiro Roberto, 110 - Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba - PR - CEP: 81212-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º, 15º, 17º, 18º, 24º, 28º, 34º, 37º, 41º e 54º da Lei nº 8.951/1994 e Art. 6º, III do Lei nº 11.343/2006 (artigo 1º do Decreto nº 6.302/2006) e conforme as diretrizes normativas estabelecidas pelas Comissões de Controladoria e de Defesa do Consumidor, a Autenticação aqui assinada é verdadeira e fidedigna.

Cód. Autenticação: 82541303200840350487-2 - Data: 13/03/2020 08:41:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW65878-NWSS
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Para mais detalhes, consulte o Manual de Uso disponível em: <https://seal.digital.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000129



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 08:57:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1484157

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 08:56:10 (hora local)**.

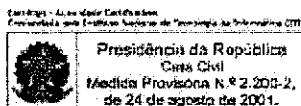
¹**Código de Autenticação Digital:** 82541303200840350487-1 a 82541303200840350487-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4f60ce3a7f62f766c15c5988812e45fc71122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cbd42503f92773f30fff0ec156df7497e2



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CN 08 B/PCA
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 41 e 42 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.720/06 a autenticação é realizada mediante impressão digitalmente registrada no sistema
 de documentação eletrônica e controlada desde ato. O referido é válido para todos os fins legais.
 cad. Autenticação: 82542810191541140005-1; Data: 28/10/2019 15:45:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH87622-093NR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Valor recebido em Arquivo Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Vigilância Sanitária

000130

Licença Sanitária e do Exercício Profissional

1118/2019

do Social
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Nome Fantasia MANORT TINTAS	CPF/CNPJ 07.889.115/0001-28
Endereço RODOVIA PR 218 BARRACÃO 04	Número 4
Bairro LOTES DA RODOVIA HERMINIO A. PENNACCHI	
Atividade FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	
Responsável Técnico FABIANO JOSÉ DOS SANTOS- CFQ-PR Nº 09202192	Grupo de Risco: B
Local e data Rolândia, 09 de outubro de 2019	
Observações	
Emissão 09/10/2019	Válido até 08/10/2020
Autoridade Sanitária:  Elenice Theodoro Função: Técnico de Fiscalização	Gerência:  Gerência

Afixar em local visível ao público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000131

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/10/2019 15:09:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1381922

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/10/2020 15:47:42 (hora local).

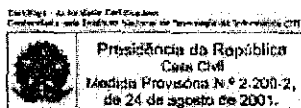
¹Código de Autenticação Digital: 82542810191541140005-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbda695e21cb5205e8f4cb3bad1277c5014c960a0f9f878936ebb3f36e64a5122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cbcf060713cda5f0f9d7e042ebfa43ff48





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

000132



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6272840	03/03/2020	02/03/2020	02/06/2020
Dados básicos:			
CNPJ :	07.889.115/0001-28		
Razão Social :	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.		
Nome fantasia :	MANORT		
Data de abertura :	10/03/2006		
Endereço:			
logradouro:	ROD. PR 444- KM 05		
N.º:	KM05	Complemento:	PARQUE INDUSTRIAL
Bairro:	PARQUE IN. V	Município:	ROLANDIA
CEP:	86600-000	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		IRFFKYZ16CPT5SXX	

000133

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
16/03/2020 - 14 54 40**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90820423-90	Inscrição CNPJ 34.216.708/0001-04
Nome Empresarial	Via Parana Industria e Comercio de Tintas Eireli	
Endereço	Rod Rodovia Herminio Antonio Pennacchi, 1471. Km 05. Lotes da Rodovia Herminio Antonio Pennacchi 86606-850 - Rolândia - PR	
Telefone	(43)3422-6766	
E-mail	EVANDRO@ESCRITORIOPERENE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2071-1/00 - Fabricacao de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4679-6/01 - Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação	
Início das Atividades	07/2019	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2019	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2019	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2019	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



000134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00543187

Vencimento: 14/03/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

ENDEREÇO: PR-218, 04 - BARRACAO 04 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI -
ROLANDIA/PR - CEP: 86606870

CNPJ/CPF: 07.889.115/0001-28

OUTROS ENDEREÇOS:

Rua Guaratinga, 0 - 619 - BANDEIRANTES - ARAPONGAS/PR - CEP: 86706010

CRC: 2018041783

Produto	Atividades
TOLUENO	Utilização

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília	15/03/2020	POLÍCIA FEDERAL SISTEMA - SIPROQUIM
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *05392*

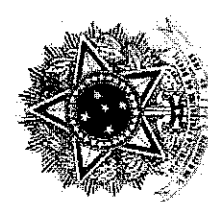
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LIDA**, CNPJ Nº **07.889.115/0001-28**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90366192-50** SEDIADA NA **ROD PR-218, 04, BARRAÇÃO 04**, MUNICÍPIO DE **ROLÂNDIA**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, EXPLORANDO O RAMO DE **INDÚSTRIA QUÍMICA**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nº 105 E 122, ITEM 20.6.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

NDM/ME

000135

SECRETARIO
Prof. João Batista Carlos Chloocca
Secretário do CRQ-IX



PRESIDENTE
Prof. Dr. Dilermando Brito P
Presidente do CRQ-IX

ESTE CERTIFICADO SOÉ VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ (R.O. 302, DE 01.11.85)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82540705191654030577-1; Data: 07/05/2019 16:55:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1M46359-2H7Z
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado da Miranda Complex
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000136

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2019 17:04:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240598

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/05/2020 17:03:56 (hora local).

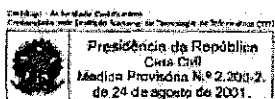
¹Código de Autenticação Digital: 82540705191654030577-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdb7428c309a6cdf7fbc3653e3da906010bf4d82ba2684b9757ebe11aabc8bd0122e27d57ae8ecb37f3f1da67abb33cb7d0cc927325f75fd892df258c0e392e5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.